



2º Adendo Modificador

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2021

O Presidente da CPL do Município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação que tem por objeto a O OBJETIVO GERAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 83/1989, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MODELAGEM OPERACIONAL - FINANCEIRA, ECONÔMICA E TARIFÁRIA DO SISTEMA PARA SUA CONCESSÃO, DEVENDO SER ABORDADAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONCEITOS E DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO DAS LINHAS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, ASSIM COMO AS MINUTAS DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A OUTORGA DO CONTRATO.

No edital pagina 51, Anexo I “Termo de Referências”:

ONDE SE LÊ:

10.6 CONHECIMENTO DO PROBLEMA – N1 (máximo de 30 pontos)

10.6.1 A licitante deverá apresentar trabalho dissertativo que será avaliado conforme os critérios de julgamento, visando demonstrar o grau de conhecimento sobre os aspectos envolvidos nos serviços a executar. O “Conhecimento do Problema” deverá ser desenvolvido utilizando-se no máximo 10 (dez) páginas em tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento simples.

10.6.2 A licitante deverá demonstrar o conhecimento, sua visão e análise do objeto da presente Licitação, através de uma abordagem sucinta e técnica – conceitual dos serviços.

a) Nível de conhecimento do sistema de transporte municipal; (máximo de 15 pontos)

b) Problemas potenciais que possam interferir no desenvolvimento dos serviços; (máximo de 10 pontos)

c) Análise dos riscos esperados. (máximo de 5 pontos)

LEIA-SÊ:

10.6 CONHECIMENTO DO PROBLEMA – N1 (máximo de 40 pontos)

10.6.1 A licitante deverá apresentar trabalho dissertativo que será avaliado conforme os critérios de julgamento, visando demonstrar o grau de conhecimento sobre os aspectos envolvidos nos serviços a executar. O “Conhecimento do Problema” deverá ser desenvolvido utilizando-se no máximo 10 (dez) páginas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.6.2 A licitante deverá demonstrar o conhecimento, sua visão e análise do objeto da presente Licitação, através de uma abordagem sucinta e técnica – conceitual dos serviços.

- a) Nível de conhecimento do sistema de transporte municipal; (máximo de 20 pontos)
- b) Problemas potenciais que possam interferir no desenvolvimento dos serviços; (máximo de 10 pontos)
- c) Análise dos riscos esperados. (máximo de 10 pontos)

No edital pagina 52, Anexo I “Termo de Referências”:

ONDE SE LÊ:

10.2 METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO – N2 (máximo de 30 pontos)

Para a elaboração da Metodologia e do Plano de Trabalho poderão ser utilizadas no máximo 10 (dez) páginas em tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento simples.

Neste item a LICITANTE deverá expor seus métodos e sistemas de trabalho enfocando:

- a) Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência; (máximo de 15 pontos)
- b) Descrição detalhada da metodologia a ser adotada na execução dos serviços; (máximo de 10 pontos)
- c) Organograma funcional da equipe de trabalho com descrição de funções e atribuições e de relacionamento com a Prefeitura; (máximo de 5 pontos)

As Notas referentes aos quesitos de CONHECIMENTO DO PROBLEMA (N1) e de METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (N2) serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios de qualificação, no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da Licitante. A Comissão Técnica elaborará um Relatório Técnico Objetivo contendo a análise detalhada de cada Proposta Técnica, a avaliação da documentação apresentada, as considerações objetivas sobre seu conteúdo e os critérios objetivos que determinaram a pontuação a ela atribuída, permitindo, assim, que os demais licitantes e os órgãos de controle possam aferir o julgamento efetuado:

- a) **INACEITÁVEL** (0 pontos): a LICITANTE cujo item de avaliação: não apresentou as informações mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto;
- b) **INADEQUADO** (20 pontos): a LICITANTE apresentou informações aquém do mínimo requerido, contendo erros e/ou omissões que caracterizam conhecimento inadequado do assunto, e demonstrando que suas proposições não satisfazem às expectativas da Contratante;
- c) **INSUFICIENTE** (50 pontos): a LICITANTE apresentou parcialmente as informações requeridas, demonstrando conhecimento insuficiente do assunto e evidências de que suas proposições satisfazem minimamente as expectativas da Contratante;
- d) **SATISFATÓRIO** (70 pontos): a LICITANTE apresentou as informações requeridas, demonstrando conhecimento suficiente do assunto e evidências que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório.



e) ÓTIMO (90 pontos): a LICITANTE apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho acima das expectativas da Contratante;

f) EXCELENTE (100 pontos): a LICITANTE apresentou as informações e proposições acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, que oferecem condições de atuar com desempenho muito acima das expectativas da Contratante.

LEIA-SÊ:

10.2 METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO – N2 (máximo de 40 pontos)

Para a elaboração da Metodologia e do Plano de Trabalho poderão ser utilizadas no máximo 10 (dez) páginas.

Neste item a LICITANTE deverá expor seus métodos e sistemas de trabalho enfocando:

a) Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência; (máximo de 20 pontos)

b) Descrição detalhada da metodologia a ser adotada na execução dos serviços; (máximo de 10 pontos)

c) Organograma funcional da equipe de trabalho com descrição de funções e atribuições e de relacionamento com a Prefeitura; (máximo de 10 pontos)

As Notas referentes aos quesitos de CONHECIMENTO DO PROBLEMA (N1) e de METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (N2) serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios de qualificação, no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da Licitante. A Comissão Técnica elaborará um Relatório Técnico Objetivo contendo a análise detalhada de cada Proposta Técnica, a avaliação da documentação apresentada, as considerações objetivas sobre seu conteúdo e os critérios objetivos que determinaram a pontuação a ela atribuída, permitindo, assim, que os demais licitantes e os órgãos de controle possam aferir o julgamento efetuado:

a) INACEITÁVEL (0 pontos): a LICITANTE cujo item de avaliação: não apresentou as informações mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto;

b) INADEQUADO (20 pontos): a LICITANTE apresentou informações aquém do mínimo requerido, contendo erros e/ou omissões que caracterizam conhecimento inadequado do assunto, e demonstrando que suas proposições não satisfazem às expectativas da Contratante;

c) SUFICIENTE (50 pontos): a LICITANTE apresentou parcialmente as informações requeridas, demonstrando conhecimento insuficiente do assunto e evidências de que suas proposições satisfazem minimamente as expectativas da Contratante;

d) SATISFATÓRIO (70 pontos): a LICITANTE apresentou as informações requeridas, demonstrando conhecimento suficiente do assunto e evidências que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório.

e) ÓTIMO (90 pontos): a LICITANTE apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho acima das expectativas da Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro - Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - CPL

f) EXCELENTE (100 pontos): a LICITANTE apresentou as informações e proposições acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, que oferecem condições de atuar com desempenho muito acima das expectativas da Contratante.

No edital página 52, Anexo I "Termo de Referências":

ONDE SE LÊ:

10.3 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – N3 (máximo de 40 pontos)

Os integrantes da Equipe Técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela elaboração dos serviços.

Serão consideradas as pontuações referentes aos seguintes profissionais:

a) Coordenador Geral (máximo de 20 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil), com experiência mínima de 15 (quinze) anos, comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 2 (duas) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de no máximo dois atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades:

- Elaboração de plano de mobilidade urbana para o transporte de passageiros;
- Elaboração de pesquisa Origem-Destino;
- Estudo de demanda pelo modelo de 4 etapas;
- Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, envolvendo Valor Presente Líquido – VPL, Taxa Interna de Retorno – TIR e fluxo de caixa;
- Desenvolvimento da modelagem da concessão dos serviços de transporte públicos coletivo do municipal;
- Desenvolvimento da política tarifária;
- Assessoramento no processo licitatório para concessão dos serviços. Na apresentação dos 7 itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 100% da pontuação;

Na apresentação de 4 a 6 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 50% da pontuação;

Na apresentação de menos de 4 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 0% da pontuação.

b) Profissional Sênior (máximo de 15 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil), com experiência mínima de 10 (dez) anos, comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 2 (duas) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - CPL

seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de no máximo dois atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades:

- Elaboração de plano de mobilidade urbana para o transporte de passageiros;
- Elaboração de pesquisa Origem-Destino;
- Estudo de demanda pelo modelo de 4 etapas;
- Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, envolvendo Valor Presente Líquido – VPL, Taxa Interna de Retorno – TIR e fluxo de caixa;
- Desenvolvimento da modelagem da concessão dos serviços de transporte públicos coletivo do municipal;
- Desenvolvimento da política tarifária;
- Assessoramento no processo licitatório para concessão dos serviços.

Na apresentação dos 7 itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 100% da pontuação;

Na apresentação de 4 a 6 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 50% da pontuação;

Na apresentação de menos de 4 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 0% da pontuação.

c) Profissional Pleno (máximo de 5 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil), com experiência mínima de 5 (cinco) anos, comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 2 (duas) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de no máximo dois atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades:

- Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, envolvendo Valor Presente Líquido – VPL, Taxa Interna de Retorno – TIR e fluxo de caixa;
- Desenvolvimento da modelagem da concessão dos serviços de transporte públicos coletivo do municipal;
- Desenvolvimento da política tarifária;
- Assessoramento no processo licitatório para concessão dos serviços.

Na apresentação dos 4 itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 100% da pontuação;

Na apresentação de 2 a 3 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 50% da pontuação;



Na apresentação de menos de 2 dos itens citados anteriormente, será concedido ao profissional 0% da pontuação.

LEIA-SÊ:

10.3 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – N3 (máximo de 30 pontos)

Os integrantes da Equipe Técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela elaboração dos serviços.

Serão consideradas as pontuações referentes aos seguintes profissionais:

a) Coordenador Geral (máximo de 10 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil/Arquiteto), com experiência comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades condizentes com o objeto do certame

b) Profissional Sênior (máximo de 10 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil/arquiteto), com experiência comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades condizentes com o objeto do certame:

c) Profissional Pleno (máximo de 10 pontos): profissional de nível superior (engenheiro civil/arquiteto), com experiência, comprovada pela apresentação do histórico profissional, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional e seus respectivos períodos. Experiências com períodos concomitantes, será considerado somente um período para a contagem do tempo.

Apresentação de atestados técnicos acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, envolvendo as seguintes atividades.

No edital pagina 53, Anexo I “Termo de Referências”:

ONDE SE LÊ

11 PROPOSTA COMERCIAL

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem nota técnica igual ou superior a 80 (oitenta) pontos no total, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos itens avaliados.

LEIA-SÊ



11 PROPOSTA COMERCIAL

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem nota técnica igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos itens avaliados.

No edital pagina 54, Anexo I "Termo de Referências":

ONDE SE LÊ

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo os seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem preço acima do valor Global estimado pela Prefeitura;
- d) Apresentarem preços inexequíveis, considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - II) valor orçado pela administração.
- e) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

LEIA-SÊ

Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo os seus anexos;
- b) Apresentarem preço acima do valor Global estimado pela Prefeitura;

No edital pagina 09, "7.DO CREDENCIAMENTO":

ONDE SE LÊ

7.6. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SÊ

7.6. Os documentos mencionados no item (7. DO CREDENCIAMENTO) deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - CPL

No edital pagina 36, “24.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”:

ONDE SE LÊ

24.2. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 208.211,64 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);

LEIA-SÊ

24.2. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais);

No edital pagina 55, Anexo I “Termo de Referências”:

ONDE SE LÊ

12.1.12 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas nas Leis nº 8.666/93, 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

LEIA-SÊ

12.1.12 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

No edital pagina 56, Anexo I “Termo de Referências”:

INCLUI-SE:

12.1.13 Visando atender eventual necessidade da contratante, em decorrência de caso fortuito, força maior, licitação fracassada ou deserta, na qual se faça a necessária atualização da planilha de composição de custos, a contratada ficará responsável a realizá-la por um período de até 24 meses a partir da entrega do projeto.

No edital pagina 56, Anexo I “Termo de Referências”:

ONDE SE LÊ

17.1 O pagamento dos materiais será por execução mensal, ocorrendo em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

LEIA-SÊ

17.1 O pagamento dos materiais será por execução contratual, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.1.1 50% (cinquenta por cento) referentes à conclusão da 1ª Etapa (Diagnóstico) a ser apresentado aos 90 (noventa) do prazo contratual, , ocorrendo em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

17.1.2 50% (cinquenta por cento) referente a 3ª Etapa, Relatório Final - em forma de Minuta a ser apresentado aos 180 (CENTO E OITENTA) dias do prazo contratual. Após aprovação da minuta pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, ocorrendo em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

Comunicamos Em virtude de a correção impactar na formulação da proposta, A data de realização do certame para abertura de proposta foi calendarizada para 30/11/2021 às 07:30 (horário de Cuiabá - MT) o local indicado inicialmente permanecem inalterados.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”, as demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

